



**NOTA TÉCNICA Nº 003/2022/GEAF/SESA**

**ABATACEPTE:** Orientação quanto a disponibilidade do medicamento nas Farmácias Cidadãs Estaduais

**Prezados usuários do SUS,**

O medicamento **ABATACEPTE nas apresentações de 125 mg/mL (uso subcutâneo) e 250 mg/mL (uso intravenoso)** consta na RENAME, pertencente ao Grupo 1A do CEAF, ou seja, a competência de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde (MS).

Tais apresentações deste fármaco são disponibilizados no SUS para o tratamento de pacientes que atendem os critérios estabelecidos pelos PCDT-MS da Artrite Reumatoide (AR) e de Artrite Idiopática Juvenil (AIJ), enquanto que a apresentação de 125 mg/mL está prevista apenas no PCDT-MS de AIJ. ([clique aqui para acessar aos PCDT-MS](#))

Em 2020, esta gerência estadual, seguindo orientação do MS, publicizou a Nota Técnica nº 04/2020/GEAF/SESA solicitando a migração dos pacientes em uso Abatacepte 250mg/mL (endovenoso) para a apresentação 125mg/mL (subcutânea), visto que a única empresa com registro válido dos medicamentos junto à ANVISA, Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda estaria impossibilitada de atender a demanda integral do MS da apresentação de Abatacepte 250mg/mL. Assim, desde então o abastecimento estadual deste medicamento estava direcionado para a apresentação de 125mg/mL, a qual mediante avaliações constante do estoque se manteve regularizado.

Tem-se que, o MS comunicou aos estados via ofício circular nº 4/2023 que a única empresa detentora do registro do medicamento relatou que a sua disponibilidade, em ambas apresentações, variará globalmente durante 2023.

Diante do exposto, avaliando-se o cenário atual do estoque estadual, não temos estoque de Abatacepte da apresentação de 250mg/mL e o estoque da apresentação de 125mg/mL está baixo, com previsão de término ainda este mês. No âmbito do SUS, os PCDT-MS de AR e AIJ contemplam alternativas terapêuticas biológicas para os tratamento.

Diante da oferta imprevisível e possível **DESABASTECIMENTO** do medicamento **ABATACEPTE em suas duas apresentações 250mg/mL (endovenoso) e 125mg/mL (subcutâneo)**, esta gerência solicita aos prescritores considerar a possibilidade de:

- Evitar o início de tratamento com este medicamento.
- Migrar os pacientes em uso de ABATECEPTE para uma alternativa terapêutica disponíveis no SUS seguindo as linhas de tratamento estabelecidas no PCDT-MS, dentre elas, se possível, evitar o uso do CERTOLIZUMABE PEGOL conforme informado via 002/2023, até que a situação seja regularizada.
  - Caso o paciente apresente impedimento à migração, apresentar justificativa técnica quanto a restrição para a migração. Nestes casos, ressaltamos a informação do fabricante do medicamento que a disponibilidade do medicamento variará globalmente durante o ano.

A SESA informa ainda que disponibiliza uma equipe de profissionais de saúde capacitados para o acompanhamento farmacoterapêutico e solicita que o médico assistente realize a devida notificação da evolução clínica de seus pacientes.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 06 de fevereiro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

---

**GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TAISLA SOPRANI**  
FARMACEUTICO - DT  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 07/02/2023 15:24:21 -03:00

**MARIA JOSÉ SARTÓRIO**  
GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 07/02/2023 14:08:48 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 06/02/2023 18:03:03 -03:00

**VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES**  
ANALISTA DA CEFT ACEFT-01  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 07/02/2023 14:03:23 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/02/2023 15:24:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TAISLA SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - NUGEPAR - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-67ST3Q>